Id:089B77FE1DED3266

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato

Decreto de Nº 039/2022 São Raimundo Nonato-Pi, 10 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de **Nº 007.601.693-57, RG de Nº 2.267.208 SSP/Pi,** como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a Senhora **Nailer Gonçalves de Castro portador do** CPF de **Nº 151.653.533-20, RG de Nº 371.743 SSP/Pi, como Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** conforme portaria de nomeação de Nº 002/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 57.007-9

Todas da **Agencia: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer de São Raimundo Nonato-Pi, **CNPJ de Nº 07.967.494/0001-27**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gere1nciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 10/07/2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 10 de julho de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300

Assinado de forma digital por CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20227150000162, ou=Certificado PF A3, cn=CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300
Dados: 2022.07.11 17:09:50 -03'00'

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal

Id:0CC54867368B3492

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 097/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA DE ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISE DO EFETIVO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DAS OPERADORAS DE TELEFONIA PARA COM O MUNICÍPIO, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS, TORRES E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS E APURAÇÃO TOTAL DE EVENTUAL DÉBITO PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADA	CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 042.832.254-95, OAB 26.736 D - PE
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	08 de julho de 2022
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Cláudio Oliveira Albuquerque (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 08 de julho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Id:030E621CA7C53491

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada em Consultoria Tributária de estudos técnicos e análise do efetivo cumprimento de obrigações tributárias das operadoras de telefonia para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis, torres e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, análise e adequação da legislação pertinente, cálculo dos encargos legais e apuração total de eventual débito para com o Município de São Raimundo Nonato – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ/MF Nº 06.772.859/0001-03

CONTRATADO: CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 042.832.254-95, OAB 26.736 D - PE.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 a Inexigibilidade de licitação nº 010/2022, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato, Piauí, 08 de julho de 2022.

Carmelita de Casto Silva
Prefeita Municipal